



DECRETO Nº 5.458, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto n. 5.265/2021, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da COVID-19 no Município de Primeiro de Maio -PR.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 instituído pelo Decreto n. 4.883/2020, de 18 de março de 2020, ocorrida no dia 25/02/2022;

CONSIDERANDO que dia 01 de março de 2022 é Carnaval, considerado feriado municipal, conforme art. 177 da LC 09/2013;

DECRETA:

Artigo 1º O Terminal Turístico Paranatur ficará fechado nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, inclusive para práticas esportivas.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 25 de fevereiro de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal
MARIA RITHA XICARELI CASANOVA
Secretária Municipal de Saúde
FABIANE FAVARÃO FEDERICE REIS
Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do COVID-19

Decreto nº 5459/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.108,99 (cento e vinte e quatro mil cento e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
656 - 3.3.90.39.00.00 03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.267,27
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0007.6.003.	Transporte Escolar
671 - 3.3.90.30.00.00 33122	MATERIAL DE CONSUMO 15.372,97
677 - 3.3.90.39.00.00 33122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.842,78
07.001.12.361.0007.6.004.	Manutenção do Ensino Fundamental
657 - 3.3.90.39.00.00 03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94.398,30
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.304.0010.2.015.	Vigilância Sanitária
654 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO 977,67
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0011.6.009.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF
679 - 3.3.90.48.00.00 3784	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.250,00
Total Suplementação: 124.108,99	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 28 de fevereiro de 2022.

LETICIA SALGADO CHICARELLI - Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA - Secretario de Fazenda
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 5460/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.501,28 (cinco mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0007.6.003.	Transporte Escolar
642 - 3.3.90.30.00.00 31013	MATERIAL DE CONSUMO 5.501,28
Total Suplementação: 5.501,28	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 28 de fevereiro de 2022.

LETICIA SALGADO CHICARELLI - Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA - Secretario de Fazenda
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os

preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 115/2021, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.347.447/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confeção e instalação de placa para inauguração de obras públicas em aço inox escovado, com letras e contornos pretos, brasão nas cores oficiais, gravação em eletroerosão baixo relevo. Medidas: 40cm x 50cm. As placas deverão ter base em granito preto e possuir furos, parafusos e buchas para fixação. Obs: a arte será enviada pela Secretaria demandante no momento da solicitação.	Próprio	Un	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Primeiro de Maio, 03 de março de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 13/2022, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.225.893/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de site oficial do Município de Primeiro de Maio (PR), com hospedagem de no mínimo 50gb de espaço em disco e 100 (cem) contas de e-mail corporativo, incluindo a migração dos dados do site atual, desenvolvimento do novo site e serviço de publicação no formato de Diário Oficial Eletrônico.	Meses	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

Primeiro de Maio, 03 de março de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5.377, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara ponto facultativo o dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando que o dia 01 de março de 2022, Carnaval, é considerado feriado municipal, conforme art. 177 da Lei Complementar n. 009/2013;

Considerando que o dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022 não haverá expediente em diversas repartições públicas na região;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo o dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto para cumprimento no Hospital Municipal.

Parágrafo único. No dia 02 de março de 2022 haverá expediente normal em todos os serviços de saúde do Município (Endemias, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, ACS), na Garagem Municipal e no Terminal Turístico Paranatur.

Art. 2º No dia 03 de março de 2022 o expediente volta ao seu funcionamento normal em toda a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 25 de fevereiro de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

